

CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**RESOLUÇÃO Nº 069/2025**

Aprova o Edital do processo seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional junto à Universidade de Ciências Aplicadas e Ambientais (U.D.C.A), em Bogotá (Colômbia).

O **REITOR** do Centro Universitário do Sul de Minas – Unis-MG, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso da competência que lhe conferem o art. 12, inciso XIV, do Estatuto do Unis-MG e o art. 4º, inciso XIV, do Regimento Interno do CONSUN,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Universitário para deliberar sobre programas de intercâmbio e mobilidade acadêmica;

CONSIDERANDO a autorização para decidir *ad referendum* deste Conselho, nos termos do art. 12, parágrafo único, do Estatuto do Unis-MG e do art. 4º, parágrafo único, do Regimento Interno do CONSUN; e

CONSIDERANDO a relevância estratégica da internacionalização para a formação acadêmica e para a Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital nº 01/2026 que rege o processo seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, a ser realizado no primeiro semestre de 2026, presencialmente, na Universidade de Ciências Aplicadas e Ambientais (U.D.C.A), em Bogotá, na forma do documento anexo, que, para todos os fins de direito, constitui parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha (MG), data conforme assinatura eletrônica.

Conselho Universitário do Unis-MG
Prof. Dr. Felipe Flausino de Oliveira
Reitor e Presidente do CONSUN

**EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL
PRESENCIAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - 01/2026**

A Coordenação do NEPI - Núcleo de Extensão, Pesquisa e Internacionalização do Grupo Unis - FEPESMIG torna público o processo seletivo para o PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL PRESENCIAL **para o primeiro semestre de 2026**, na forma deste Edital, a fim de preencher as vagas dispostas para o programa de mobilidade acadêmica **presencial**, na **Universidade de Ciências Aplicadas e Ambientais, U.D.C.A, em Bogotá, na Colômbia**.

1. OBJETIVO

1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da FEPESMIG tem como objetivo promover a cooperação interinstitucional nacional e internacional, visando ao intercâmbio acadêmico e tecnológico, oferecendo oportunidades de qualificação aos discentes das unidades educacionais mantidas, quais sejam, o Centro Universitário do Sul de Minas, Faculdade São Lourenço,, e a Faculdade Três Pontas através de experiências acadêmicas vivenciadas na **Universidade de Ciências Aplicadas e Ambientais, U.D.C.A, em Bogotá, na Colômbia**.

1.2 O intercâmbio na Instituição de Ensino Estrangeira terá duração de quatro(4) meses, correspondentes ao primeiro semestre letivo de 2026, de acordo com calendário acadêmico da respectiva Instituição **(de Janeiro a Maio de 2026)**.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 Para se inscrever no processo de seleção de Mobilidade Acadêmica Internacional da FEPESMIG, o candidato deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos das mantidas pela FEPESMIG e descritos no item 8 deste edital, excluindo-se os matriculados no último semestre ou dois últimos módulos do curso, na ocasião da mobilidade;
 - aa) Por exigência da instituição de destino, o(a) estudante deverá ter cursado no mínimo 2 anos de graduação no Unis, ou seja, precisará ter concluído pelo menos o quarto período (presencial) ou o oitavo módulo (Curso a distância) no momento da mobilidade;
- b) Ter, no mínimo, 18 anos completos na data da inscrição;

- c) Não ter sido penalizado por infração disciplinar durante sua vida acadêmica na Instituição;
- d) Não ter desistido de processo seletivo para mobilidade acadêmica anterior após período de nomeação junto ao UNIS/MG;
- e) Estar apto a cursar, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas na universidade de destino e convalidar, no mínimo, 2 (duas) dessas disciplinas na universidade de origem, de acordo com a análise de aproveitamento de estudos da coordenação do curso.
- f) Na data da inscrição para esta seleção, possuir passaporte válido pelo período do intercâmbio. Será aceito comprovante de agendamento para a providência do passaporte, mas o Unis não se responsabiliza por eventuais atrasos na emissão do documento e posteriormente na emissão do visto.
- g) Apresentar carta de motivação, com no máximo duas páginas, assinada pelo candidato e endereçada à instituição de destino, no idioma Espanhol;
- h) Estar em situação financeira regular, perante a FEPESMIG, no momento da inscrição para este edital.
- i) Renovar sua matrícula tempestivamente para o primeiro semestre de 2026;

2.1.1 O candidato selecionado na forma deste Edital que não renove regularmente e tempestivamente sua matrícula para o primeiro semestre letivo de 2026, na universidade de origem, estará automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato melhor colocado.

3. VAGAS

3.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional Presencial selecionará 1 (um[a]) aluno(a), considerando o número de vagas disponibilizado pela **Universidade de Ciências Aplicadas e Ambientais, U.D.C.A**, na forma do convênio de Cooperação celebrado com a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, mantenedora do Unis-MG.

4. INSCRIÇÃO

LOCAL: As inscrições serão feitas no formulário eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdcj8s2fNjbchYdSmgANsFEOnXHAZA_xo9yppSaRInQPzPGZw/viewform?usp=publish-editor

PERÍODO: as inscrições poderão ser realizadas de 03/11/2025 a 10/11/2025, impreterivelmente.

CONDIÇÕES: O candidato deverá preencher todos os campos da inscrição com informações de sua responsabilidade.

5. SELEÇÃO

ETAPA 1 - Análise dos pré-requisitos a, b, c, d, f, g, h constantes no item 2 deste edital: a etapa de análise de pré-requisitos é eliminatória, e caso o estudante não atinja as exigências necessárias, não estará apto a participar das próximas etapas;

ETAPA 2 - Análise do Histórico Escolar e da Carta de Motivação: os candidatos terão seus Históricos Escolares avaliados e serão classificados considerando a média nos semestres já cursados; Haverá, ainda nesta etapa, a análise da carta de motivação, que também será levada em consideração na escolha do candidato;

ETAPA 3 - Entrevista: haverá uma entrevista com os candidatos, realizada pelo Núcleo de Extensão, Pesquisa e Internacionalização do Grupo Unis com dia e horário a serem definidos.

ETAPA 4 - Análise de documentos por parte da Universidade de Destino: após a seleção do(a) aluno(a) por parte da instituição de origem, a **Universidade de Ciências Aplicadas e Ambientais, U.D.C.A**, entrará em contato com o estudante para solicitar documentação complementar e obrigatória como o SEGURO DE VIAGEM, VISTO, CONTRATO DE ESTUDOS, CERTIFICADO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID 19, FEBRE AMARELA, e HISTÓRICO ESCOLAR.

6. DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os concorrentes, observado o número de vagas, será selecionado o candidato que possuir maior média do rendimento escolar nos semestres já cursados, contudo, caso persista o empate, será escolhido aquele que estiver matriculado no período mais adiantado do curso.

6.2 No caso de ainda persistir o empate, será classificado aquele candidato que mais rápido tiver formalizado seu pedido de inscrição a contar da publicação do presente edital, considerando para todo caso dia, horas e minutos.

7. RESULTADOS

7.1 Os resultados serão enviados ao e-mail do candidato e divulgados no site e Instagram do Unis Internacional, sendo o resultado da seleção para entrevista liberado até o dia **11/11/2025** e as entrevistas realizadas no dia **12/11/2025**. O resultado final será liberado no dia **13/11/2025**.

8. CURSOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DE MOBILIDADE

8.1 Podem concorrer ao presente processo de seleção os(as) alunos(as) regularmente matriculados nos cursos descritos abaixo:

- A) Educação Física;
- B) Enfermagem;
- C) Engenharia Agrônômica;
- D) Medicina Veterinária;

9.2 DO FINANCIAMENTO

9.1 Os(As) alunos(as) participantes ficam isentos de pagamento de mensalidade na **Universidade de Ciências Aplicadas e Ambientais, U.D.C.A**, durante o período da mobilidade acadêmica;

9.2 Os(As) alunos(as) participantes ficam isentos de pagamento de mensalidade no **UNIS**, durante o período da mobilidade acadêmica;

9.2.1 Em relação à rematrícula, no momento da partida para a mobilidade, o(a) aluno(a) deverá realizar o pagamento do valor em sua totalidade, estando isento da rematrícula em seu retorno.

9.2.2 Alunos(as) com financiamento estudantil deverão verificar, junto à instituição financeira, com relação à situação do contrato durante e após a mobilidade.

9.2.3 Por não haver mensalidade durante a mobilidade, alunos(as) que eventualmente tenham algum tipo de bolsa dentro do Unis em forma de desconto na mensalidade ficam com esse direito suspenso durante o período, não terão direito ao valor retroativo no retorno.

9.3 A Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (UDCA) compromete-se a oferecer alojamento gratuito ao(à) aluno(a) aprovado(a) no edital de mobilidade acadêmica, durante todo o período de vigência do programa de mobilidade.

9.3.1 O benefício será concedido mediante depósito bancário do valor correspondente ao alojamento em uma conta a ser criada em nome do(a) estudante e designada pela própria Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales exclusivamente para o pagamento do alojamento.

9.3.2 A localização do alojamento será definida e indicada pela Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales, de acordo com seus critérios e disponibilidade institucional.

9.4 Os custos com **visto, transporte, passagens aéreas, alimentação, seguro de vida internacional obrigatório (com cobertura de repatriação e durante todo o período de mobilidade) e outros gastos pessoais** ficarão a cargo exclusivo do(a) aluno(a), ficando a FEPESMIG ou a Instituição parceira exonerada de qualquer responsabilidade, financeira ou não.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em hipótese alguma a participação no processo seletivo gera direito adquirido ao candidato, devendo ser aprovado em todas as fases do processo, e pela Instituição de Ensino parceira.

10.2 Caso o(a) aluno(a) queira renovar a mobilidade, deverá passar por processo seletivo no UNIS, que irá selecionar 1 (um[a]) aluno(a) por semestre, dentre todos os que estiverem realizando mobilidade internacional na **América do Sul**. Para isso, ele deverá comunicar o setor de Relações Internacionais 2 (dois) meses antes do término de seu intercâmbio.

10.2.1 Caso o(a) aluno(a) esteja em uma instituição que oferece algum tipo de benefício como bolsa auxílio, alojamento, alimentação, estágio, ou outros, será preciso verificar disponibilidade para renovação.

10.2.2 O(A) aluno(a) selecionado para a renovação da mobilidade deverá realizar tempestivamente a matrícula no UNIS para o próximo período letivo, realizando novo pagamento.

10.3 Fica o(a) aluno(a) candidato ciente que após a seleção realizada pela FEPESMIG, mesmo com aprovação interna, a Instituição de Ensino parceira escolhida como destino poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, rejeitar a inscrição do candidato.

10.4 O(A) aluno(a) selecionado deverá fornecer ao Departamento de Relações Internacionais os documentos necessários, em todas as etapas do processo, nas datas estabelecidas por este departamento, cumprindo todos os prazos estabelecidos para as providências do intercâmbio, e enviá-los ao e-mail ri@unis.edu.br

A) A solicitação de visto deve ser realizada no prazo de dois dias úteis após a nomeação. Caso o passaporte esteja em processo de emissão, é de responsabilidade do estudante acompanhar esta emissão e logo em seguida solicitar o visto. O Unis não se responsabiliza por eventuais atrasos nesta documentação.

10.5 A instituição parceira solicita que o visto esteja pronto antes do embarque do estudante, devendo este solicitá-lo em tempo hábil. O Unis não se responsabiliza por eventuais atrasos que possam impedir a mobilidade.

10.6 O(A) aluno(a) selecionado declarar-se-á ciente, através de Termo de Compromisso (ANEXO A), de suas responsabilidades durante o intercâmbio nos aspectos acadêmico, disciplinar e financeiro, de acordo com as normas internas da Mantida à qual o(a) aluno(a) esteja vinculado.

10.7 A fim de compartilhar experiências, o(a) aluno(a) selecionado para o programa de mobilidade acadêmica participará de atividades de integração cultural, propostos pela instituição de origem ou de destino, disponibilizando o total de 5 horas, considerando todo o período de intercâmbio. Essa participação deverá ser registrada por meio de fotos e ou vídeos e encaminhada ao setor de Relações Internacionais até o final da experiência estudantil;

10.8 O estudante vinculado ao Programa de Mobilidade Acadêmica declara-se ciente de que sua participação autoriza a utilização de seus dados e imagens para possível publicação, em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o Programa e as Instituições de Ensino envolvidas.

10.9 O aproveitamento dos estudos realizados na instituição internacional parceira observará o disposto nas normas internas da unidade educacional mantida pela FEPESMIG, à qual o(a) aluno(a) esteja vinculado.

10.10 Caso o(a) aluno(a) não seja aprovado, na instituição de destino, em disciplina passível de ser convalidada no curso de origem, deverá estar ciente de que, ao retornar ao Brasil, deverá cursar a disciplina novamente, devendo arcar com os custos dessa nossa demanda.

10.11 Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Diretoria de Relações Internacionais da FEPESMIG.

PARÁGRAFO ÚNICO: Mesmo sendo aprovado, pode ocorrer de o candidato selecionado não poder participar da mobilidade acadêmica, e isso não o classifica automaticamente para o próximo processo seletivo.

Varginha, 30 de Outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
ANA AMELIA FURTADO DE OLIVEIRA
Data: 30/10/2025 11:04:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Amélia Furtado de Oliveira

Coordenadora do NEPI - Núcleo de Extensão, Pesquisa e Internacionalização

ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO - MOBILIDADE ESTUDANTIL

Eu, _____, aluno(a) da Grupo Educacional UNIS, com Intercâmbio a ser realizado no/na _____, declaro que li e estou ciente das Normas Acadêmicas do UNIS e comprometo-me a respeitá-las e cumpri-las, estando sujeito(a) a sanções pertinentes caso descumpra qualquer uma delas.

1) Compreendo que é minha responsabilidade informar imediata e formalmente ao setor de Relações Internacionais do Unis-MG toda e qualquer comunicação recebida diretamente da instituição de destino, quer seja com relação ao andamento ou resultado do processo de seleção, deferimento ou indeferimento de candidatura, alteração de matrícula na instituição de destino, informações sobre formulários de inscrição, avaliações de proficiência em idioma, cartas de aceite, instruções e comunicados de qualquer natureza.

2) Constitui minha responsabilidade a confirmação dos horários de aula das disciplinas que eu for realizar no curso de destino, devendo, ainda, em caso de qualquer alteração, comunicar a Coordenação do Curso de origem e ao Departamento de Relações Internacionais, no prazo de 30 dias.

3) Assumo responsabilidades, especialmente quanto:

I. à postura pessoal e acadêmica junto à instituição de destino, bem como minha responsabilidade exclusiva pelos danos institucionais que uma conduta inadequada poderá gerar;

II. ao ônus pela desistência ou abandono do intercâmbio;

III. à responsabilidade acerca do ônus financeiro da participação no intercâmbio, inclusive quanto à contratação obrigatória de seguro saúde, despesas com visto, passaporte, transporte aéreo do Brasil para o país de destino e deslocamentos dentro da cidade de destino, despesas pessoais, moradia, alimentação, etc, quando a universidade de destino não oferecer algum benefício.

IV. ao compromisso de desenvolver as atividades acadêmicas propostas pela instituição de destino e de origem, durante todo o período da mobilidade;

V. à responsabilidade pela entrega da documentação relacionada ao aproveitamento de estudos e apresentação do relatório de conclusão das atividades exercidas na instituição de destino;

VI. às consequências de eventual reprovação na (s) disciplinas (s) cursada (s);

VII. à cessão do direito de imagem e nome ao Centro Universitário do Sul de Minas - Unis-MG para a divulgação com fins institucionais, sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie à instituição.

4) Estou ciente que, em caso de desistência ou abandono do intercâmbio, não será(ão) aproveitada(s) disciplina(s) escolhida(s) e não poderei solicitar retorno ao curso de origem, devendo aguardar a oferta regular do período.

5) Estou ciente de que a instituição de destino possui disciplinas ministradas apenas em

